



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Autoria: Poder Executivo

**LEI MUNICIPAL Nº. 1002/2021**

Data: 18 de novembro de 2021.

**LOA 2022.**

**Súmula:** Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Santa Helena para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **PAULINHO BORTOLINI**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que estabelece o artigo 2º, §3º c/c artigo 37, III, ambos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2022, Estima a Receita Bruta em R\$ 42.560.000,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais), a Receita Líquida em R\$ 38.680.000,00 (trinta e oito milhões e seiscentos e oitenta mil reais), e Fixa a Despesa em R\$ R\$ 38.680.000,00 (trinta e oito milhões e seiscentos e oitenta mil reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 36.796.000,00 (trinta e seis milhões e setecentos e noventa e seis mil reais) e para a Indireta R\$ 1.884.000,00 (um milhão e oitocentos e oitenta e quatro mil reais).

**Parágrafo Único:** O orçamento para 2022 ficará assim distribuído:

<b>ORÇAMENTO FISCAL</b>	<b>R\$</b>	<b>29.135.000,00</b>
<b>DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>9.545.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>38.680.000,00</b>

**Art. 2º** - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.

**I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**1 – Por Categoria Econômica**

Receitas Correntes	R\$	27.739.000,00
Receitas de Capital	R\$	9.057.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>36.796.000,00</b>

**2 – Por Fontes**

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>27.739.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias.	R\$	1.962.000,00
(-) Descontos Concedidos	R\$	(38.000,00)
Receita de Contribuição	R\$	400.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	48.000,00
Receitas de Serviços	R\$	351.000,00
Transferências Correntes	R\$	28.838.000,00
(-) Contribuição para o FUNDEB	R\$	(3.842.000,00)
Outras Receitas Correntes	R\$	20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 9.057.000,00</b>
Transferências de Capital	R\$ 9.057.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 36.796.000,00</b>

## II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### 1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$ 935.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentária	R\$ 949.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.884.000,00</b>

### 2 – Por Fontes

#### RECEITAS CORRENTES

Receita de Contribuição	R\$ 909.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 10.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 16.000,00
Receita de Contribuições – Intraorçamentária	R\$ 949.000,00
<b>SUBTOTAL.</b>	<b>R\$ 1.884.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 38.680.000,00</b>
--------------------	--------------------------

**Art. 3.º** - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

### 1 – Por Órgãos da Administração

#### I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

<b>01 – CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>R\$ 1.109.000,00</b>
01.001 – Câmara Municipal	R\$ 1.109.000,00
<b>03 – GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>R\$ 1.170.000,00</b>
03.001 – Gabinete do Prefeito	R\$ 1.038.000,00
03.002 – Secretaria de Controle Interno	R\$ 132.000,00
<b>04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.</b>	<b>R\$ 63.000,00</b>
04.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 63.000,00
<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>R\$ 1.320.390,00</b>
05.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 1.320.390,00
<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.849.000,00</b>
05.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 1.849.000,00
<b>07 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULT., DESPORTO E LAZER.</b>	<b>R\$ 7.030.000,00</b>
07.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 2.682.000,00
07.002 – FUNDEB 70%	R\$ 2.800.000,00
07.003 – FUNDEB 30%	R\$ 1.200.000,00
07.004 – CULTURA, DESPORTO E LAZER	R\$ 348.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

<b>08 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	<b>R\$</b>	<b>7.064.000,00</b>
08.001 – Fundo Municipal de Saúde	R\$	7.064.000,00
<b>09 – SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO.</b>	<b>R\$</b>	<b>771.000,00</b>
09.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	771.000,00
<b>10 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.059.000,00</b>
10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.059.000,00
<b>11 – SEC. MUN. TRANSP., OBRAS E SERV. PÚBLICOS.</b>	<b>R\$</b>	<b>15.161.980,00</b>
11.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	11.828.980,00
11.002 – Departamento de Água e Esgoto	R\$	3.333.000,00
<b>12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	<b>R\$</b>	<b>68.000,00</b>
12.001 – Departamento de Planejamento e Gestão	R\$	68.000,00
<b>13 – SECRETARIA MUN. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.</b>	<b>R\$</b>	<b>71.000,00</b>
13.001 – Departamento de Indústria e Comércio.	R\$	71.000,00
<b>99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$</b>	<b>59.630,00</b>
99.999 – Reserva de Contingência	R\$	59.630,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>36.796.000,00</b>
<b>II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>02 – PREVIDENCIA MUNICIPAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.884.000,00</b>
02.001 – Previdência Municipal	R\$	1.884.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.884.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>38.680.000,00</b>
<b>2 – Por Categoria Econômica</b>		
<b>I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
Despesas Correntes	R\$	24.468.370,00
Despesas de Capital	R\$	12.268.000,00
Reserva de Contingência	R\$	59.630,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>36.796.000,00</b>
<b>II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
Despesas Correntes	R\$	1.478.500,00
Despesas de Capital	R\$	7.500,00
Reserva do RPPS	R\$	398.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.884.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>38.680.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

### 3 – Por Funções

#### I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Legislativa	R\$	1.109.000,00
04 – Administração	R\$	6.775.000,00
06 – Segurança Pública	R\$	86.000,00
08 – Assistência Social	R\$	995.000,00
10 – Saúde	R\$	7.064.000,00
11 – Trabalho	R\$	277.390,00
12 – Educação	R\$	6.682.000,00
13 – Cultura	R\$	174.000,00
15 – Urbanismo	R\$	4.790.980,00
16 – Habitação	R\$	55.000,00
17 – Saneamento	R\$	3.333.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	40.000,00
20 – Agricultura	R\$	617.000,00
22 – Indústria	R\$	71.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$	114.000,00
25 – Energia	R\$	10.000,00
26 – Transporte	R\$	4.369.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	174.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	59.630,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>36.796.000,00</b>

#### II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	1.486.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	398.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.884.000,00</b>

**TOTAL GERAL** R\$ **38.680.000,00**

### 4 – Por Função e Programas

#### I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

<b>01 – LEGISLATIVA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.109.000,00</b>
0001 – Ação do Legislativo	R\$	1.109.000,00
<b>04 – ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>6.775.000,00</b>
0007 – Defesa da Ordem Jurídica	R\$	120.000,00
0008 - Políticas Públicas e Relações Institucionais	R\$	172.000,00
0009 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos	R\$	10.000,00
0010 – Programa Gestão Administrativa para Resultados.	R\$	6.453.000,00
0014 – Gestão Transparente, Ética e Colaborativa	R\$	20.000,00
<b>06 – SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>R\$</b>	<b>86.000,00</b>
0008 - Políticas Públicas e Relações Institucionais	R\$	80.000,00
0016 – Infraestrutura Física Edificações Públicas	R\$	6.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

<b>08 – ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>995.000,00</b>
0013 – Programa Desenvolvimento Social	R\$	902.000,00
0016 – Infraestrutura Física Edificações Públicas	R\$	42.000,00
0020 – Multiculturalidade, Diversidade e Inclusão Social	R\$	17.000,00
0035 – COVID-19 – Ações Emergenciais – SUAS	R\$	34.000,00
<b>10 – SAÚDE</b>	<b>R\$</b>	<b>7.064.000,00</b>
0006 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde	R\$	3.016.000,00
0026 – Blocos de Financiamentos do SUS	R\$	3.979.000,00
0034 – COVID -19 – Enfrentamento da Emergência de Saúde	R\$	69.000,00
<b>11 –TRABALHO</b>	<b>R\$</b>	<b>277.390,00</b>
0010 – Programa Gestão Administrativa para Resultados	R\$	277.390,00
<b>12 – EDUCAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>6.682.000,00</b>
0005 – Programa Livro Aberto	R\$	15.000,00
0015 – Gestão do FUNDEB	R\$	4.000.000,00
0021 – Gerenciamento Global da Educação	R\$	1.340.000,00
0022 – Merenda Escolar	R\$	130.000,00
0023 – Infraestrutura Física Educacional	R\$	587.000,00
0025 – Transporte do Escolar	R\$	610.000,00
<b>13 – CULTURA</b>	<b>R\$</b>	<b>174.000,00</b>
0017 – Festas Tradicionais e Folclóricas	R\$	121.000,00
0020 – Multiculturalidade, Diversidade e Inclusão Social	R\$	53.000,00
<b>15 – URBANISMO</b>	<b>R\$</b>	<b>4.790.980,00</b>
0010 – Programa Gestão Administrativa para Resultados.	R\$	180.000,00
0016 – Infraestrutura Física Edificações Públicas	R\$	185.000,00
0018 – Iluminação Pública Eficiente	R\$	397.980,00
0019 – Desenvolvimento e Planejamento Urbano	R\$	213.000,00
0024 – Segurança e Fluidez Viária	R\$	3.815.000,00
<b>16 – HABITAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>55.000,00</b>
0012 – Habitação com Cidadania	R\$	55.000,00
<b>17 – SANEAMENTO</b>	<b>R\$</b>	<b>3.333.000,00</b>
0003 – PATDA-Prog. Adução, Tratamento e Distrib. de Água	R\$	3.321.000,00
0016 – Infraestrutura Física Edificações Públicas	R\$	12.000,00
<b>18 – GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>
0032 – Infraestrutura e Sustentabilidade Socioambiental	R\$	40.000,00
<b>20 – AGRICULTURA</b>	<b>R\$</b>	<b>617.000,00</b>
0009 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos	R\$	50.000,00
0020 – Multiculturalidade, Diversidade e Inclusão Social	R\$	8.000,00
0028 – Programa Desenvolvimento Rural e Agronegócios	R\$	559.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

<b>22 – INDÚSTRIA</b>	<b>R\$</b>	<b>71.000,00</b>
0033 – Programa – Indústria, Comércio e Desenvolvimento	R\$	71.000,00
<b>23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>R\$</b>	<b>114.000,00</b>
0002 – Desenvolvimento do Turismo	R\$	114.000,00
<b>25 – ENERGIA</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
0018 – Iluminação Pública Eficiente	R\$	10.000,00
<b>26 – TRANSPORTE</b>	<b>R\$</b>	<b>4.369.000,00</b>
0009 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos	R\$	400.000,00
0024 – Segurança e Fluidez Viária	R\$	3.969.000,00
<b>27 – DESPORTO E LAZER</b>	<b>R\$</b>	<b>174.000,00</b>
0027 – Cidade do Desporto e do Lazer.	R\$	174.000,00
<b>99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$</b>	<b>59.630,00</b>
9999 – Reserva de Contingência	R\$	59.630,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>36.796.000,00</b>

## II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### I – PREVILANDIA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

<b>09 – PREVIDENCIA SOCIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.486.000,00</b>
0004 – Gestão de Benefícios do Santa Helena Previ	R\$	1.486.000,00
<b>99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$</b>	<b>398.000,00</b>
0004 – Gestão de Benefícios do Santa Helena Previ	R\$	398.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.884.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>38.680.000,00</b>

## 5 – Classificação Segundo a Natureza

### I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>24.468.370,00</b>
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	12.456.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	12.012.370,00
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>12.268.000,00</b>
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	12.268.000,00
<b>99.00.00.00.00</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>R\$</b>	<b>59.630,00</b>
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>36.796.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

**II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>1.478.500,00</b>
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	1.132.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	346.500,00
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>7.500,00</b>
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	7.500,00
<b>99.99.00.00.00</b>	<b>Reserva de Legal do RPPS</b>	<b>R\$</b>	<b>398.000,00</b>
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.884.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>38.680.000,00</b>

**Art. 4.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por incorporação de superávit financeiro apurados em balanço patrimonial do exercício anterior e provenientes de excesso de arrecadação, atendido o disposto nos artigos 42 e incisos I, II, do § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64, até o limite de 20,00% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º da presente Lei.

**Art. 5.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

**Art. 6.º** - Cabe aos poderes Executivo e Legislativo assegurar a compatibilidade entre o planejamento para o exercício de 2022, contido no PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, ficando autorizados os ajustes necessários a plena compatibilidade.

**Art. 7.º** - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**Art. 8.º** - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2022.

**Art. 9.º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 18 de novembro de 2021.

---

**PAULINHO BORTOLINI**  
Prefeito Municipal